



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1570 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativosu.pr@hotmail.br

PORTARIA Nº001/2017
Data 03/01/2017

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Funcionário em Cargo de Provimento em Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Senhor THIAGO BATISTA DE LIMA portador da Cédula de Identidade RG. Nº9.106.729-3 SSP-PR e CPF. Nº066.372.259-40, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de janeiro de 2017.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE

Publicado em 04/01/2017
Jornal Tribuna do Norte
Cidade Ampara
Pág. C8 Edição 7773
Visto [assinatura]

PUBLICAÇÃO LEGAL

C8

QUARTA-FEIRA,
04 DE JANEIRO DE 2017

Ed. n.º 7.773

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ESCLARECIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei, resolve:

PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2017
Data: 03/01/2017

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Funcionário em Cargo de Provedor em Conselho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor THIAGO BATISTA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG Nº 729.3 SSF PR e CPF Nº 068.172.29-40, do Cargo de Provedor em Conselho de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de janeiro de 2017.

Calisto Alberto Andrade Almeida
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO ONIBUS PELA LEI Nº 11.119/91 - CNPJ Nº 740.829/0001-20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05
PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

NÚMERO DO CONTRATO 841/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Borrazópolis - CNPJ: 57.740.829/0001-20. Contratado: MARQUES DIAS MATERIAN PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF 04.392.200/0001-87. Objeto: aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferragens para manutenção e reforma dos prédios e iluminação pública do município de Borrazópolis. Prazo: 6 meses. Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017, permanecendo alteradas as demais cláusulas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Borrazópolis 03 de janeiro de 2017

ADILSON LUCCHETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 001/2017, de 04 de janeiro de 2017, que exonera o Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA, portador do RG nº 3.046.970-4 e do CPF nº 465.912.579-34, admitido em 01.02.2008 para ocupar o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Parágrafo Único. O presente índice de atualização será aplicado aos tributos mencionados no "caput" do Artigo anterior, lançados a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borrazópolis-PR, em 28 de Dezembro de 2016.

Adilson Lucchetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Av. Curitiba, Nº 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468.1123
Email: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 1/2017

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado em 02 de janeiro de 2017, o Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA, portador do RG nº 3.046.970-4 e do CPF nº 465.912.579-34, do cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, nomeado através do Decreto nº 014/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Av. Curitiba, Nº 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468.1123
Email: prefeitura@riobom.pr.gov.br

RESOLVE

EXONERAR por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição em 02 de janeiro de 2017, o servidor público municipal Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA, portador do RG nº 3.046.970-4 e do CPF nº 465.912.579-34, admitido em 01.02.2008 para ocupar o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Façam-se as comunicações necessárias. Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 71.774.632/0001-79 - Rua Celso Vargas, 100 - Centro - Jardim Alegre - PR
CEP: 86640-000 Fone: 43 - 3475-2500
Email: cnpj@jardimalegre.pr.gov.br

PORTARIA Nº 02/2017

O Senhor MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º) Fica nomeados os Senhores Osmar Pires Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 043.016.759-81, João Aparecido Battisteti, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 738.274.959-20 e a Senhora Sonia Aparecida De Campos De Souza, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 574.096.339-72, Presidente, Secretário e membro respectivamente para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jardim Alegre do ano de 2017.

Art. 2º) A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2017.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA



O PREFEITO MUNICIPAL
de Jardim Alegre

O PREFEITO MUNICIPAL
de Jardim Alegre

Art. 2º - 1

O PREFEITO MUNICIPAL
de Jardim Alegre

O PREFEITO MUNICIPAL
de Jardim Alegre

Art. 2º - 2